

LEI MUNICIPAL Nº 6.437 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O
“DIA DO GRAFITE”**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia municipal do Grafite", que será comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º - Durante a semana em que recai o dia 27 de março, poderão ser promovidas atividades de incentivo à expressão artística urbana, tais como exposições, oficinas, palestras, intervenções artísticas e outras ações de natureza educativa e cultural, a critério do Poder Executivo e em parceria com instituições públicas, privadas e a sociedade civil organizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 28/08/2025 12:08:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 28/08/2025 11:57:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral